

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 184/ 91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão realizada no dia 21 de novembro de 1991, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos empregados, apreciando os autos do Proc. TRT MA-S/N, em que é requerente SEVERINO MARCONDES MEIRA, Juiz Vice-Presidente deste Regional, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir ao requerente, o gozo de férias regulamentares a partir de 23.01.1992 a 22.02.1992, relativas ao primeiro período do exercício de 1992, com a conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno